



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

**Procuradoria Geral do Município**

Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**

Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**

Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**

Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Março Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**

Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**

Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**

Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**

Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**

Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	1
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	1
Atos da Prefeitura .....	1
Despachos da Prefeitura .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	1
Despachos do Vice-Prefeito .....	1
Secretaria Municipal de Governo .....	4
Secretaria Particular .....	4
Secretaria de Comunicação Social .....	4
Procuradoria Geral do Município .....	4
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
<b>Planejamento e Gestão</b> .....	4
Administração e Recursos Humanos .....	4
Controle e Orçamento .....	4
Finanças .....	4
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	4
Agricultura e Pesca .....	4
Trabalho e Renda .....	4
Defesa do Consumidor .....	4
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	4
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	4
Cultura .....	4
Saúde .....	4
Família e Assistência Social .....	4
Educação .....	7
Justiça e Assistência Judiciária .....	7
<b>Infraestrutura</b> .....	11
Obras e Urbanismo .....	11
Meio Ambiente .....	11
Serviços Públicos .....	11
<b>Ordem Pública</b> .....	11
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	11
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	14

### Atos da Prefeitura

**Decreto nº42, de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 5386/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Luiz Antônio dos Santos Pedro**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Luiz Antônio dos Santos Pedro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.717, no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº43, de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 7827/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Rosângela da Silva Albino**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Rosângela da Silva Albino**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.702, no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº44, de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 01597/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Edival da Silva e Esposa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Edival da Silva e Esposa**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.641, no Cemitério Público Rural de Rio Preto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº45 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 101/2011, publicado em 25/02/2011 em nome de **Helia Teixeira Apolinário dos Santos e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Helia Teixeira Apolinário dos Santos e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.804, no Cemitério Público Rural de Santa Maria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº46 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº7407/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Benedito Ribeiro Sardinha e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Benedito Ribeiro Sardinha e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.572, no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº47 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Paciência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº7828/2010, publicado em 15/02/2011 em nome de **Otacílio Laham**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Otacílio Laham**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.553, no Cemitério Público Rural de Paciência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº48 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Paciência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº4316/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de **Jorge Marcos Tavares**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Jorge Marcos Tavares**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº01.236, no Cemitério Público Rural de Paciência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº49 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Paciência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 00568/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Geraldo Silva Gordiano**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Geraldo Silva Gordiano**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 1223, no Cemitério Público Rural de Paciência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº50 de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 5311/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de **Zenilda dos Santos Barreto**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Zenilda dos Santos Barreto**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 00.097, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº51, de 01 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 8076/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Leonina de Souza Ribeiro**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Leonina de Souza Ribeiro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 05.648, no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita -

**Decreto nº66, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e



**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 00280/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de **Ilza Henrique Peixoto**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Ilza Henrique Peixoto**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 45.275-A, Quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº67, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 3922/2010, publicado em 04/02/2011 em nome de **Sônia Regina Manhães Cordeiro e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Sônia Regina Manhães Cordeiro e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 70.024-A, Quadra "A", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº68, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 4124/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de **Otilia Francisca da Conceição Machado**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Otilia Francisca da Conceição Machado**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 58.703-A, Quadra "M", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº69, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 01092/2010, publicado em 11/02/2011 em nome de **Jucirema Quintanilha Cardim**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Jucirema Quintanilha Cardim**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.728-A, Quadra "A-3", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº70, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 02346/2010, publicado em 15/02/2011 em nome de **Geraldo de Oliveira Fortunato**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Geraldo de Oliveira Fortunato**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.501-B, Quadra "Z-1", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº71, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 4704/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Reginêa Martins Vasconcellos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Reginêa Martins Vasconcellos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.915-B, Quadra "I", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº72, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 4561/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **José Carlos Guedes de Sá**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **José Carlos Guedes de Sá**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 74.577-A, Quadra "C", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº73, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 8194/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Jucirema Quintanilha Cardim**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Jucirema Quintanilha Cardim**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.258-B, Quadra "A-3", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº74, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 8157/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Rodolfo Caldas Lourenço**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Rodolfo Caldas Lourenço**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 44.714-A, Quadra "Z", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº75, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 00249/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Antonio Américo Nogueira**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Antonio Américo Nogueira**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 60.542, Quadra "A-5", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº76, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Urbano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 7317/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Jeferson Azeredo de Souza e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Jeferson Azeredo de Souza e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 03.001-B, Quadra "I", no Cemitério Público Urbano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº77, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 5745/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Mario Rocha da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Mario Rocha da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01509-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº78, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 8003/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Paulo Ricardo de Araujo**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Paulo Ricardo de Araujo**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 09.003, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº79, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 6627/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Ailton Gomes de Almeida e Esposa**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Ailton Gomes de Almeida e Esposa**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.841-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº80, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo nº 03508/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Renato Riscado da Silva e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Renato Riscado da Silva e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.736, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

**Decreto nº81, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o deferimento no Processo Administrativo



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Geraldo Roberto Siqueira de Souza**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.official@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Chereña Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



nº 02630/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Marines Pessanha Cordeiro**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Marines Pessanha Cordeiro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01809-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº82, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01459/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Edson Pessanha da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Edson Pessanha da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 02.036, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº83, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 01435/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **José Ribeiro**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **José Ribeiro**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.947-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº84, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº 9756/2006, publicado em 16/02/2011 em nome de **Maria Ilda Bandeira Apolinário**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Maria Ilda Bandeira Apolinário**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 5362, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº85, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº5727/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Acyr Rangel da Rocha**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Acyr Rangel da Rocha**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 04.639-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº86, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº4694/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Lenita Pereira de Almeida**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Lenita Pereira de Almeida**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 01.311-A, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº87, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº4603/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Irinea do Carmo**

**da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Irinea do Carmo da Silva**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 08.203, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Decreto nº88, de 04 de março de 2011.**

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº4589/2010, publicado em 16/02/2011 em nome de **Miguel Justiniano de Souza Carvalho e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **Miguel Justiniano de Souza Carvalho e Irmãos**, o direito de Perpetuação de Sepultura nº 04.147, no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

Id: 1102420

Portaria Nº254/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 733/2010, que nomeou **Renata Barreto Colares**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, o cargo em comissão de Assessor de Análise de Projetos, Símbolo DAS-03, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

Portaria Nº255/2011

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Marcelo Fernandes da Silva**, para exercer na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio - HGG, o cargo em comissão de Assessor Técnico da Unidade de Métodos Especiais, Símbolo DAS - 03, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

Id: 1102836

**Portaria Nº250/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 7769/2005, **Amalia Cristiano Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice-Diretora da CE Parque Guarus, Símbolo FG-3, Classificação "A", com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº253/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Marco Aurélio Azevedo da Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DAS - 03, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº270/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 217/2010, que nomeou **Thatiana Barros de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de **Chefe de Protocolo**, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº271/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Leandra Veiga da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de **Chefe de Protocolo**, Símbolo DAS - 07, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº272/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2221/2009, que nomeou **Rinaldi Miranda Mata**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de **Atendente do Núcleo da Assistência Judiciária de Ibitioca**, Símbolo DAS-07, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº273/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Fagner Azevedo da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e

Assistência Judiciária, o cargo em comissão de **Atendente do Núcleo da Assistência Judiciária de Ibitioca**, Símbolo DAS - 07, com vigência a contar da data de publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

Id: 1102904

**Portaria Nº256/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 045/2008, publicada em 09/02/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1923, **Valdiléia Mesquita Siqueira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº257/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 545/2010, publicada em 17/08/2010 e republicada em 09/09/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 03666/2010 publicado em 29/07/10, reverter os 25% (vinte e cinco por cento) da cota de pensão pertencente ao pensionista **LUCAS BERARDI AZEVEDO**, filho do falecido funcionário **JOSÉ DOS SANTOS AZEVEDO**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Contador III, matrícula 12673, visto a maior idade civil do referido pensionista, para **MATHEUS BERARDI AZEVEDO** na condição de filho, passando a receber o percentual de pensão de 50% (cinquenta por cento), permanecendo os outros 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais, sendo 25% para **Marília Alves Beraldi**, na condição de companheira e 25% para **Alzemia Ferreira Azevedo**, na condição de viúva, com efeito a contar de 28/02/2010, data da maior idade de **Lucas Beraldi Azevedo**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº258/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 701/2010, publicada em 21/09/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3821, **Jeda Rangel Vieira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº259/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, republicar a Portaria nº 711/2010, publicada em 21/09/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 105, I, §1º da Lei nº 5247/91 c/c art. 40, §1º da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora II - 35 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 18085, **Eliana da Costa Moreira da Silva**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº260/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 748/2010, publicada em 06/10/2010, que concedia **APOSENTADORIA** a **Arian Santos Henriques**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8374, visto que a mesma foi readaptada funcionalmente, invalidando sua aposentadoria, tudo de acordo com o processo nº 16128/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº261/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3379, **Carmem Lúcia Sabino**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de março de 2011.**

*Rosinha Garotinho*

- Prefeita -

**Portaria Nº262/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 0253/2011, publicado em 11/03/2011, conceder a **Luzia Nea Clacino Linhares**, na condição de viúva do falecido funcionário **Noemio Rodrigues Linhares**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Motorista II, matrícula nº 3991, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos **Michele Luzia Clacino Linhares**, **Luiz Fernando Clacino Linhares** e **André Matheus Clacino Linhares** com efeito a contar de 07/12/10, data do óbito, tudo com base nos art. 111 e ss do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 5247/91; art. 8º, I, 73 e 78 da Lei nº 6786/99 e art. 1º, III da Lei nº 7539/2003 - PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional nº 40, § 7º, I, II, redação dada pela EC nº 41/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MARÇO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº263/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 6548/2010, publicado em 11/03/2011, conceder a **Douglas de Sousa Freitas**, neste ato representado por Marta Moraes de Souza, na condição de filho da falecida funcionária Maria Angélica de Sousa Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25h - B, matrícula nº 11914, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 13/09/2010, data do óbito, tudo com base nos art. 1º, III da Lei nº7539/2003 e 73 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, bem como princípio Constitucional, art. 40, §7º, II, com redação dada pela EC nº 41/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE MARÇO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº264/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 4483/2010, publicado em 11/03/2011, conceder a **Cecília Rocha de Jesus**, na condição de companheira do falecido funcionário José Carlos Rodrigues Fernandes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Operador Numerário, matrícula nº 1457, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/06/2010, data do óbito, tudo com base nos art. 73, 76 e 78, III da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, bem como preceito Constitucional nº 40, §7º, I, II, com redação dada pela EC nº 41/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº266/2011**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, a pedido, exonerar do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 16147, **Ronaldo Nogueira de Azevedo Faria Júnior**, com efeito a contar de 15/12/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE MARÇO DE 2011.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1102421

## Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
02838/07 Claudia Lúcia G. de Oliveira  
05281/08 Ebandro Octávio P. de S. Leão  
09823/08 Sílvia Elena Cardoso da Silva  
08066/09 Mauro Lourenço Pedra  
01407/10 Jocília Nunes Barreto - FJBM  
01423/10 Fabrício Arueira Silva  
02108/10 Maria de Fátima Moura G. Azevedo  
02146/10 Rosicler Barreto Pessanha  
02211/10 Júlio Rosa Martinho  
02218/10 Andréa Monique Guedes da Silva  
02465/10 Wilton Ribeiro Gomes  
03397/10 Adalima de Azeredo Vicente  
04088/10 J. G. S. Gomes Serviços Ltda.  
04567/10 Romana Garcia da Cunha  
04676/10 Messias Rangel Mesquita  
05884/10 Wilson José dos Santos Azevedo  
06006/10 Lourdes Helena H. de A. Oliveira  
06483/10 Márcia Valéria Sobrinho Percílio  
06646/10 Dayse Nunes de Souza Andrade  
06789/10 Jovane Pinto Nogueira  
06870/10 Eliane Soares Nunes Chagas  
06900/10 Sueli Vieira Gomes  
07022/10 Rudnea Alves de Oliveira  
07811/10 Juliana Castro Valentim  
07829/10 Marcella Pessanha da S. Monteiro  
07837/10 Cinthia Maria de Azevedo  
08297/10 Lara Pereira de Souza  
00079/11 Secretaria Municipal de Família e Assistência Social  
00274/11 Érica Alves Santana  
00365/11 José Américo Pessanha Filho  
00415/11 Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho  
00724/11 Paulo Roberto Alves

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
09781/08 Daianny Barcelos P. Oliveira  
08638/09 Tânia Valéria M. dos Santos  
03494/10 Cristiane de Cássia Nogueira B. de Abreu - FJBM  
04088/10 Wilson Pessanha  
04721/10 Carlos Roberto Mattos  
04737/10 Luciane Paes Ribeiro  
05408/10 Nelma Alves Barbosa  
05418/10 Maria Angélica Manhães Henrique  
05669/10 Márcia Regina de Matos C. Dias  
05850/10 Rosa Maria Magalhães de Azeredo  
07395/10 Ereni Alves da Silva Ribeiro  
06901/10 Sueli Vieira Gomes  
07786/10 Valéria Cristina Alves Teixeira  
23295/10 Cicero José Caetano - Sec. de Finanças  
26214/10 Ana Patrícia Gomes Candido Tavares - Sec. de Finanças  
00073/11 Felipe Eulálio Balbi - FJBM  
01026/11 Alzira Chagas Ferreira - Sec. de Finanças

Arquive-se

PROC. Nº NOME  
04852/10 Rosane Almeida Crespo de Azeredo

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 18/03/11

Geraldo Roberto Siqueira de Souza  
- Secretário de Governo -

Id: 1102920

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/10

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº **2010.012.000268-P-PR**, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 05 de agosto de 2010 objetivando **adquisição de ins-**

trumentos musicais para atender as necessidades das bandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

**LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, dos itens **01; 05; 06; 07; 08; 11; 22; 23; 24; 26; 32; 46; 47; 48; 49; 54; 56; 60; 61; 64; 69; 70 ; 71 e 73**, com o valor total de R\$ 54.355,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

**RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, dos itens **02; 04; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 25; 27; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 55; 58; 74 e 75**, com o valor total de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais);

**J. R. A. DIAS E AZEREDO LTDA**, do item **43**, com o valor total de R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais);

**RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, dos itens **42 e 72**, com o valor total de R\$ 66.493,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais);

**MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE**; dos itens **28; 41; 44; 45; 51; 52; 53; 57; 59; 63; 65; 66; 67 e 68**, com o valor total de R\$ 157.792,10 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

-Republicado por ter saído com incorreção-

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **041/10**, processo nº **2010.012.000268-P-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das bandas das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Campos dos Goytacazes/RJ**, às licitantes vencedoras:

**LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, dos itens **01; 05; 06; 07; 08; 11; 22; 23; 24; 26; 32; 46; 47; 48; 49; 54; 56; 60; 61; 64; 69; 70 ; 71 e 73**, com o valor total de R\$ 54.355,20 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

**RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, dos itens **02; 04; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 18; 19; 20; 21; 25; 27; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 55; 58; 74 e 75**, com o valor total de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais);

**J. R. A. DIAS E AZEREDO LTDA**, do item **43**, com o valor total de R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais);

**RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, dos itens **42 e 72**, com o valor total de R\$ 66.493,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais);

**MARCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE**; dos itens **28; 41; 44; 45; 51; 52; 53; 57; 59; 63; 65; 66; 67 e 68**, com o valor total de R\$ 157.792,10 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

-Republicado por ter saído com incorreção-

PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2011.

**Joilza Rangel Abreu**

= Secretária Municipal de Educação =

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/10**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade pregão, processo nº 2010.012.000403-2- PR, instaurado e processado na forma do Decreto Municipal nº 65/05 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, realizado no dia 22 de fevereiro de 2011 objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para utilização na merenda escolar não terceirizada da Rede Municipal de Ensino**, neste ato resolve **ADJUDICAR** este objeto às empresas vencedoras do Pregão epígrafado, a saber:

**SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, dos itens 01, 06, 08, 09 e 10;

**J. R. A. DIAS & AZEREDO LTDA**, dos itens 02 e 05;

**MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, do item 03 e 07;

**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP**, do item 04.

Campos dos Goytacazes, 17 de março de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº **075/10**, processo nº 2010.012.000403-2- PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para utilização na merenda escolar não terceirizada da Rede Municipal de Ensino**, às licitantes vencedoras:

**SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, dos itens 01, 06, 08, 09 e 10;

**J. R. A. DIAS & AZEREDO LTDA**, dos itens 02 e 05;

**MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, do item 03 e 07;

**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-EPP**, do item 04.

PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2011.

**Joilza Rangel Abreu**

= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1102392

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREVICAMPOS**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 047/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **ANDRÉA DA SILVA GOMES**, mat.nº: 15584, acompanhada de sua filha, **JULIA GOMES GERALDO**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada

no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2011.005.003273-P-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 048/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **SHEILA JARDIM DA SILVA**, mat.nº: 18268, acompanhada de sua mãe, **HONORINA JARDIM DA SILVA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.007591-5-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 049/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **CONCEIÇÃO DE MARIA DE S. CARVALHO**, mat.nº: 7148, acompanhada de sua filha, **LETÍCIA CARVALHO DE LIMA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.007584-P-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 050/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **MARILENE FERREIRA PINTO**, mat.nº: 25553, acompanhada de seu esposo, **JÚLIO LUIZ FERREIRA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.043.000412-2-PA -RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 051/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **ROSEMARY MANHÃES MOTTA**, mat.nº: 16814, acompanhada de seu pai, **HÉLIO AFRÂNIO DA S. MOTTA**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008622-3-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 052/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar a Sra, **CÁSSIA VERÔNICA MOTHÉ LEMOS**, mat.nº: 17329, acompanhada de seus filhos, **MARINA LEMOS SCHWARTZ** e **GUSTAVO LEMOS SCHWARTZ**, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde dos últimos, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.008532-4-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 018/2009

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 053/2011**

*O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,*

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 21 de Março de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do



PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Processo</b>
MÔNICA BATISTA DE SOUZA	15288	2010.005.007691-7-PA
LIVIA MATTOS M. DE AZEVEDO	15456	2010.005.003163-6-PA
SELMA MARTINS DE ALMEIDA	15876	2011.005.003227-2-PA
NICEANE RIBEIRO CALDAS	15576	2011.005.003116-1-PA
MARINÉIA JULIO DA S. SALVADOR	12318	REAV.READ.FUNC
ELIETE SALVADORA R. GORDO	19370	REAV.READ.FUNC
SOLANGE PEREIRA DE A. BARBOSA	13432	REAV.READ.FUNC
MARIA TERESA PEREIRA MONTEIRO	17423	REAV.READ.FUNC
ANA CAROLINA CARVALHO B. TAVARES	13152/16559	REAV.READ.FUNC
RITA DE CASSIA G. BARBOSA ROSA	2076	REAV.READ.FUNC
ANA NEIDE SILVA SOARES	19825	REAV.READ.FUNC
ÉRICA GLÓRIA GAMA	18096	2011.005.003210-4-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de Março de 2011.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009  
PRESIDENTE

Id: 1102375

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 108.369,33 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente ILDA DE OLIVEIRA VIANA NETO, pelo período entre 04/09 à 03/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria. Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de Janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102808

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 20.019,93 (Vinte mil, dezenove reais e noventa e três centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente JOSÉ ALVES DOS SANTOS, pelo período entre 03/10 à 07/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102809

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 56.210,61 (Cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente MARIA JOSÉ MANHÃES DE SOUZA, pelo período entre 16/10 à 28/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102810

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 117.549,01 (Cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente ELZA BARBOSA MANHÃES, pelo período entre 22/09 à 19/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102811

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 48.861,08 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente ROSÁRIA DA SILVA RANGEL, pelo período entre 12/10 à 27/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102812

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 15.278,79 (Quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente PAULO NEVES MEDEIROS, pelo período entre 12/12 à 14/12/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102813

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 1.300,00 (Um mil, trezentos reais), devidos a JANILCA VELASCO OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF sob o nº. 071.777.977-77, referente reembolso com SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM EXAMES DE AORTOGRAFIA ABDOMINAL E ARTERIOGRAFIA DE MIS. Para seu esposo, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS GOMES, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102814

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 78.589,57 (Setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente MARIETA DE SOUZA NOGUEIRA, pelo período entre 22/09 à 22/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102815

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 52.170,90 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e noventa centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente VALDEIA RIBEIRO NASCIMENTO, pelo período entre 23/09 à 08/10/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102816

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 6.208,89 (Seis mil, duzentos e oito reais e nove centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente MARIA EVA GOMES DE SOUZA, pelo período entre 27/09 à 29/09/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102817

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 17.662,13 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, pelo período entre 17/11 à 23/11/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102818

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 23.231,72 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente ADENILSON DE SOUZA PAES, pelo período entre 30/10 à 03/11/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102819

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 8.033,21 (Oito mil, trinta e três reais e vinte e um centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente LEANDRO JOSÉ DA SILVA, pelo período entre 21/11 à 24/11/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102820

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 9.125,84 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente HERNANDES CALIFORNIA, pelo período entre 13/12 à 16/12/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102821

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 2.680,30 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), devidos a RESGATE MÉDICO CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº. 08.379.290/0001-38, referente ao Resgate com Equipe Médica do paciente Gabriel Azevedo Barbosa, que foi transferido do Hospital Beneficência Portuguesa de Campos dos Goytacazes-RJ para o Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no dia 21 de setembro de 2009, conforme mandado judicial e de acordo com apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2010 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102822

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 111.462,62 (Cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente EDITH SANTOS RANGEL, pelo período entre 08/11 à 04/12/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.



Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102823

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 13.146,95 (Treze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente RAMIRO TAVARES LEITE, pelo período entre 21/11 à 26/11/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102824

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 10.640,47 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação da paciente ALCINEIA RIBEIRO MARTINS, pelo período entre 12/12 à 16/12/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102825

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 34.610,50 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.265.574/0001-54, referente à fatura de internação da paciente NERCY DOS SANTOS, pelo período entre 12/12 à 19/12/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102826

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 6.649,85 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), devidos a CEPLIN INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.695.945/0001-00, referente à fatura de internação da paciente ANA LAURA DE MANHÃES, pelo período 25 à 27/12/2006, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102827

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Saúde situada à rua Voluntários da Pátria nº. 875 representada neste ato pelo Dr. Paulo Roberto Hirano, CPF nº 213.901.007-82, Secretário Municipal de Saúde, e a Srª. Patrícia de Abreu Cretton, CPF nº. 017.584.617-05, Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde, neste ato, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas, formalmente reconhecem por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 14.396,54 (Quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), devidos a PRÓ CLÍNICAS CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO LTDA, referente à fatura de internação do paciente ANTÔNIO JOSÉ MENDES, pelo período 11 à 17/11/2010, conforme apuração da Comissão Interna de Auditoria.

Cumpra asseverar que o pagamento da mencionada dívida é exequível no exercício de 2011 e posteriores, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá, nem prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2011.

**Dr. Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Patrícia de Aparecida de Abreu Cretton**  
Superintendente Financeira do Fundo Municipal de Saúde

Id: 1102828

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

##### Portaria FJBM Nº. 60/ 2011

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

1º - Tornar pública a cessão do empregado público **EDSON BATISTA**, matrícula funcional F.J.B.M. nº. 25.419, Médico Cirurgião Geral, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio.

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 15 DE MARÇO DE 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1102728

##### Portaria FJBM Nº. 063/ 2011

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 133/2011-SEMAD, exarado pela Secretaria de Administração da Prefeitura de Rio das Ostras;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Diretoria de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

##### RESOLVE:

1º - Tornar pública o término da CESSÃO do empregado público da Fundação Dr. João Barcellos Martins **ALEXANDER DE OLIVEIRA COELHO**, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula funcional nº. 26.639, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação;

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 15 de março de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
- **Presidente / FJBM** -

Id: 1102729

##### Portaria FJBM Nº. 064/ 2011

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados da Diretoria de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

##### Portaria FJBM Nº. 062/ 2011

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 25 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/02/07, através da Portaria FJBM Nº. 008/2007;

**CONSIDERANDO** a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, formalizado através da Portaria F.J.B.M. Nº. 057/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** tornar pública a **quebra de cessão** de contrato de trabalho, do empregado público da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionado que estava lotado na **Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio** e retornou a exercer suas atividades laborativas nesta Fundação:

MATR.	NOME	CARGO
27.788	Henrique Rego Monteiro da Hora	Assistente Administrativo

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 15 DE MARÇO DE 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo

- **Presidente / FJBM** -

Id: 1102732

##### Portaria FJBM Nº. 066/ 2011

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 25 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/02/07, através da Portaria FJBM Nº. 008/2007;

**CONSIDERANDO** a renovação da cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos lotados na Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, formalizado através da Portaria F.J.B.M. Nº. 057/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2010;

**CONSIDERANDO** a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

**RESOLVE** tornar pública a **quebra de cessão** de contrato de trabalho, da empregada pública da Fundação Dr. João Barcellos Martins abaixo relacionado que estava lotada na **Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio** e retornou a exercer suas atividades laborativas nesta Fundação:

MATR.	NOME	CARGO
25.869	Roberta Maria Castori Barroso	Auxiliar de Enfermagem

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 10 DE MARÇO DE 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo

- **Presidente / FJBM** -

Id: 1102733



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	etiqueta adesiva 50x30mm, 1 coluna, serrilhada, papel couche acrílico - rolo com no mínimo 1100 etiquetas	120	rolo	OSHER	R\$ 15,21	L BARRETO ALMEIDA ME
2	ribbon cera resina 110 mm x 91 m - externo -	96	rolo	SPINELLI	R\$ 14,39	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME
3	toner 35a original para impressora hp 1005 -	200	unid	HP	R\$ 116,50	DIRECT SUPPLY LTDA ME
4	hd ide pata 160gb, 7200rpm, 2mb cache -	20	unid	HITACHI	R\$ 133,00	L BARRETO ALMEIDA ME
5	hd sata 500gb 7200rpm 3.0gbps/16mb cache -	20	unid	SAMSUNG	R\$ 116,00	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
6	kit profissional de ferramentas, contendo 20 peças: - tubo para peças sobressalentes: cortador de fios; alicate de bico fino; alicate diagonal; ferro de soldar; pinça para chips anti-estática; pinça com 3 dentes; pinça t1 para soldar e segurar	1	unid	CLONE	R\$ 38,11	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
7	adaptador para tomada do padrão antigo (3 pinos nema) para novo padrão - brasileiro de tomadas, desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136:2002; corrente nominal: 10a; composição: termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre; cor: preto; consumo máximo: tensão de entrada 127v- 1.270w e 220v- 2.200w;	100	unid	SMS	R\$ 3,90	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
8	adaptador para tomada do novo padrão brasileiro de tomadas - para o padrão antigo (3 pinos nema), desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136:2002; corrente nominal: 15a; composição: termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre; cor: preto; consumo máximo: tensão de entrada 127v- 1905w e 220v- 3300w	100	unid	SMS	R\$ 3,80	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
9	cabo de força para computador - de acordo com a nbr 14136:2002 (novo padrão brasileiro de tomadas), com 1,50m de comprimento	100	unid	NID	R\$ 3,30	L BARRETO ALMEIDA ME
10	conector emenda, dupla fêmea RJ45 8c pino a pino	40	unid	WURTH	R\$ 3,86	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
11	pendrive 16gb box - velocidade: 10mb/s. de leitura e 5mb/s. de gravação; dimensões: 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm; temperatura de operação: 0 graus a 60 graus c; temperatura de armazenamento: -20 graus a 85 graus c; facilidade para transporte: design giratório compacto; garantia: cinco anos de garantia.	20	unid	KINGSTON	R\$ 66,58	L BARRETO ALMEIDA ME
12	cartucho original hp colorido 97 - contendo 14 ml de tinta tricolor, para impressora hp deskjet 5740, 6520, 6540, 6840	12	unid	HP	R\$ 54,25	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME
13	spray para limpeza de monitores, tvs e notebooks, embalagem com 120 ml -	4	unid	FLYP	R\$ 12,60	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME
14	pasta termica com 99,9 por cento de prata pura - condutividade termica: >350.000w/m2 graus c, resistencia termica: <0,0045 graus c-in2/watt, seringa com 3.5g	10	unid	BISN	R\$ 5,72	E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME
15	spray limpa contato, composto de destilado de petróleo e propelente - com canudo prolongador para lugares de difícil acesso	2	unid	IMPLASTEC	R\$ 11,34	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
16	spray de óleo desengripante 300ml - válvula 180 graus que permite o uso com a lata de cabeça para baixo	2	unid	WURTH	R\$ 9,82	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
18	gravador de dvd sata - grava em: dvd+r/-r: 22x, dvd+rw/-rw: 8x/6x, dvd+r dl/-r dl: 16x/12x, dvd-ram: 12x, cd-r: 48x, cd-rw: 32x, leitura: dvd+r/-r: 16x, dvd+r dl: 12x, dvd+rw/-rw: 12x, dvd-rom: 16x, cd-rom: 48x, cache de 2 mb	10	unid	SAMSUNG	R\$ 55,00	MG2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2011.  
Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1102852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/02/2011 AS 09:12 \* OPCAO : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: DEZEMBRO  
340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTAO DE FUNDACAO DATA : 22/02/2011 PAG.: 1

CONTA	TITULO	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	2.039.108,97D	61.616.163,38	22.479.133,66	41.176.138,69D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	1.203.463,59D	1.098.080,96	1.072.327,61	1.229.216,94D
111000000	DISPONIVEL	590.307,40D	620.815,35	599.325,67	611.797,08D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	590.307,40D	620.815,35	599.325,67	611.797,08D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	590.307,40D	620.815,35	599.325,67	611.797,08D
111128800	BANCOS CONTA ROYALTIES		611.899,97	102,89	611.797,08D
111128801	= BANCO DO BRASIL S/A		611.899,97	102,89	611.797,08D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	590.307,40D	8.915,38	599.222,78	
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	590.307,40D	8.915,38	599.222,78	
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	532.546,69D	59.011,76		591.558,45D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	532.546,69D	59.011,76		591.558,45D
112210000	= OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	330.466,67D			330.466,67D
112290000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS	202.080,02D	59.011,76		261.091,78D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	202.080,02D	59.011,76		261.091,78D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	80.609,50D	418.253,85	473.001,94	25.861,41D
113100000	ESTOQUES	80.609,50D	418.253,85	473.001,94	25.861,41D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	80.609,50D	418.253,85	473.001,94	25.861,41D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	80.609,50D	418.253,85	473.001,94	25.861,41D
140000000	ATIVO PERMANENTE	515.885,74D	82.867,64	184.678,89	414.074,49D
142000000	IMOBILIZADO	515.885,74D	82.867,64	184.678,89	414.074,49D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	515.885,74D	82.867,64	184.678,89	414.074,49D
142110000	BENS IMOVEIS	115.000,65D	69.018,84	184.019,49	
142119400	OBRAS SUBVENÇIONADAS	7.850,00D	61.168,84	69.018,84	
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	107.150,65D	7.850,00	115.000,65	
142120000	BENS MOVEIS	400.885,09D	13.848,80	659,40	414.074,49D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACAO	7.304,98D			7.304,98D
142120800	APARELHOS, EQUIPTOS E UTENS.MED.,O	6.960,00D			6.960,00D
142121000	APARELHOS E EQUIPTOS P/ESPORTES E	106.100,00D	9.168,80	659,40	114.609,40D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	4.371,20D			4.371,20D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	697,60D			697,60D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	38.587,00D	4.680,00		43.267,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	65.167,00D			65.167,00D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	41.402,00D			41.402,00D
142123800	MAQ.,FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI	4.883,00D			4.883,00D
142123900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	960,00D			960,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	24.147,31D			24.147,31D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	90.815,00D			90.815,00D
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	9.490,00D			9.490,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	319.759,64D	60.435.214,78	21.222.127,16	39.532.847,26D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		120.484,08	120.484,08	
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		60.242,04	60.242,04	
191110000	= RECEITA A REALIZAR		19.376,18	40.865,86	21.489,68C
191140000	= RECEITA REALIZADA		40.865,86	19.376,18	21.489,68D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		60.242,04	60.242,04	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		60.242,04	60.242,04	

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Carlos Augusto Sanguedo Boynard  
Superintendente Administrativo/Financeiro  
Mat. 21 721

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Magno Prisco Pereira Neves  
Presidente - Matr 21580

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Silvio Renato Neves  
Chefe da Contabilidade  
Mat. 21832